ESTADO DO RIO DE JANEIRO

*Câmara Municipal de Mangaratiba*

CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA 07

PROJETO DE LEI Nº. 73 /2022

Ao Expediente p/ Leitura
Em 2 OUT 2022
Presidente

**"INSTITUI O PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS E À VIOLÊNCIA – PROERD, E FIXA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Mangaratiba aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

**Art. 1º -** Todas as escolas públicas do ensino fundamental e médio, pertencentes ao Município, apresentarão para seus alunos, ao menos uma vez no ano letivo, o **Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência - Proerd**.

**Art. 2º -** Os órgãos públicos competentes possibilitarão os recursos necessários para que a Polícia Militar possa apresentar o Proerd em todas as escolas públicas do Município.

**Art. 3º -** O estabelecimento de ensino entregará, para todos os presentes na palestra, um certificado de participação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA 07

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** – O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua publicação.

**Art. 6º** - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Mangaratiba, 26 de outubro de 2022

*Nilton Carlos Santiago Barros*
Nilton Santiago
VEREADOR

Nilton Carlos Santiago Barros
(Nilton Santiago)
Vereador
Autor

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# *Câmara Municipal de Mangaratiba*

## JUSTIFICATIVA

Submeto à apreciação dessa egrégia Casa Legislativa o projeto de lei que " **Institui o Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência - Proerd.** " Que determina que todas as escolas públicas do ensino fundamental e médio do município de Mangaratiba, apresentem aos seus alunos, ao menos uma vez no ano letivo este programa.

O programa tem como principais objetivos:

- Desenvolver nos jovens estudantes habilidades que lhes permitam evitar influências negativas em questões relacionadas às drogas e violência, promovendo os fatores de proteção;

- Estabelecer relações positivas entre alunos e policiais militares, professores, pais, responsáveis legais e outros líderes da comunidade escolar;

- Permitir aos estudantes enxergarem os policiais militares como servidores, transcendendo a atividade de policiamento tradicional e estabelecendo um relacionamento fundamentado na confiança e humanização;

- Estabelecer uma linha de comunicação entre a Polícia Militar e os jovens estudantes;

- Abrir um diálogo permanente entre a "Escola, a Polícia Militar e a Família", para discutir questões correlatas à formação cidadã de crianças e adolescentes.

O Proerd corresponde a um esforço integrado e cooperativo entre a Polícia Militar, a Escola e a Família, procurando preparar as crianças e os adolescentes para fazerem escolhas seguras e responsáveis na condução de suas vidas. Utilizando estratégias pedagógicas adequadas, o policial militar fornece ensinamentos aos alunos para que se tornem bons cidadãos, resistam à oferta de drogas e evitem à violência. O Proerd agrega também os pais nesse processo educacional de prevenção.

Com esta nossa propositura pretendemos viabilizar a apresentação do Proerd em todas as escolas públicas de ensino fundamental no município de Mangaratiba.

Certo de que este projeto de lei receberá a necessária aquiescência, submeto-o a seu regular processamento, renovando protestos de estima e consideração.

Nilton Carlos Santiago Barros
(Nilton Santiago)
Vereador
Autor

Nilton Carlos Santiago Barros
Nilton Santiago
VEREADOR